



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 082/2024

O(A) Município de Cabo Verde, inscrito no CNPJ n.º 17.909.599/0001-83, com sede na Avenida Oscar Ornelas, n.º 152, Centro, Cabo Verde, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Cláudio Antônio Palma, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 025/2024, Processo Administrativo n.º 091/2024, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 36.519.741/0001-20, situada na(o) RODOVIA BR 280, KM 288,6, nº 100, bairro INTERIOR, FLOR DA SERRA DO SUL - PR, representada pelo(a) Sr.(a) ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES, CPF n.º 896.***.***-04, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtde	Valor	Total
7	AFASTADOR ODONTOLÓGICO TAMANHO ADULTO	MAQUIRA	UN	40	R\$12,51	R\$500,40
19	ANESTESICO LIDOCAINA	DFL	CX	300	R\$118,40	R\$35.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

23	ANESTESICO MEPIVACAINA 3%	DFL	CX	150	R\$164,00	R\$24.600,00
24	ANESTESICO TOPICO GEL	DFL	UN	1000	R\$11,90	R\$11.900,00
28	APLICADOR HIDROXIDO DE CALCIO	GOLGRAN	UN	35	R\$30,36	R\$1.062,60
34	BABADOR DESCARTAVEL	BIODINAMICA	PT	600	R\$20,94	R\$12.564,00
37	BROCA 1011	FAVA	UN	200	R\$4,40	R\$880,00
38	BROCA 1011 HL	FAVA	UN	250	R\$5,00	R\$1.250,00
39	BROCA 1012	FAVA	UN	200	R\$5,15	R\$1.030,00
40	BROCA 1013 HL	FAVA	UN	250	R\$4,91	R\$1.227,50
41	BROCA 1014	FAVA	UN	140	R\$5,00	R\$700,00
42	BROCA 1015 HL	FAVA	UN	250	R\$4,95	R\$1.237,50
43	BROCA 1032	FAVA	UN	300	R\$5,00	R\$1.500,00
44	BROCA 1190F	FAVA	UN	300	R\$4,02	R\$1.206,00
45	BROCA 1191	FAVA	UN	300	R\$5,00	R\$1.500,00
46	BROCA 2135	FAVA	UN	300	R\$5,00	R\$1.500,00
47	BROCA 2135F	FAVA	UN	300	R\$5,00	R\$1.500,00
48	BROCA 3101	FAVA	UN	200	R\$5,00	R\$1.000,00
49	BROCA 3118 TIPO CHAMA	FAVA	UN	200	R\$5,00	R\$1.000,00
50	BROCA 3118F	FAVA	UN	200	R\$5,00	R\$1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

51	BROCA 3168	FAVA	UN	200	R\$5,00	R\$1.000,00
52	BROCA 3168F	FAVA	UN	200	R\$5,00	R\$1.000,00
53	BROCA 3195F	FAVA	UN	200	R\$5,00	R\$1.000,00
54	BROCA 3216	FAVA	UN	200	R\$5,00	R\$1.000,00
55	BROCA ALTA ROTACAO 1011	FAVA	UN	200	R\$5,00	R\$1.000,00
56	BROCA ALTA ROTACAO 1012	FAVA	UN	200	R\$5,00	R\$1.000,00
62	BROCA CONE INVERTIDO 1034	FAVA	UN	300	R\$5,40	R\$1.620,00
63	BROCA CONE INVERTIDO 1035	FAVA	UN	85	R\$5,40	R\$459,00
64	BROCA DIAMANTADA 3168	FAVA	UN	200	R\$5,30	R\$1.060,00
65	BROCA DIAMANTADA N 1013	FAVA	UN	200	R\$5,40	R\$1.080,00
66	BROCA DIAMANTADA N 1034	FAVA	UN	200	R\$5,36	R\$1.072,00
67	BROCA ESFERICA 1015	FAVA	UN	200	R\$5,40	R\$1.080,00
68	BROCA ESFERICA 1016	FAVA	UN	200	R\$5,40	R\$1.080,00
70	BROCA MULTILAMINADA 7801	KERR	UN	200	R\$38,39	R\$7.676,00
71	BROCA MULTILAMINADA 9214FF	KERR	UN	200	R\$38,21	R\$7.642,00
72	BROCA MULTILAMINADA FG	KERR	UN	200	R\$38,18	R\$7.636,00
75	BRUNIDOR SIMPLES N 33	GOLGRAN	UN	35	R\$16,33	R\$571,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

78	CABO DE BISTURI NUMERO 03	GOLGRAN	UN	30	R\$9,15	R\$274,50
88	CIMENTO ODONTOLOGICO(FOSFATO)	MAQUIRA	UN	100	R\$16,20	R\$1.620,00
89	CIMENTO ODONTOLOGICO(FOSFATO)	MAQUIRA	UN	100	R\$16,40	R\$1.640,00
90	CIMENTO ODONTOLOGICO.	MAQUIRA	UN	85	R\$16,40	R\$1.394,00
92	COLGADURA ODONTOLOGICA	TECNODENT	UN	100	R\$7,64	R\$764,00
113	ESCOVA DE ROBSON.	PREVEN	UN	135	R\$3,13	R\$422,55
116	ESPATULA 7	GOLGRAN	UN	35	R\$15,51	R\$542,85
117	ESPATULA DE MANIPULACAO N 22	GOLGRAN	UN	35	R\$17,22	R\$602,70
118	ESPATULA DE TITANIO P/ RESINA	PRISMA	UN	30	R\$88,00	R\$2.640,00
119	ESPATULA DUPLA NO 70	GOLGRAN	UN	50	R\$17,18	R\$859,00
120	ESPATULA P/RESINA SUPRAFILL	GOLGRAN	UN	20	R\$77,19	R\$1.543,80
121	ESPATULA PARA RESINA NO 1	PRISMA	UN	35	R\$73,69	R\$2.579,15
122	ESPATULA PARA RESINA SUPRAFIL	GOLGRAN	UN	20	R\$70,72	R\$1.414,40
133	FIO DENTAL 50 METROS	MEDFIO	UN	150	R\$4,25	R\$637,50
135	FIO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL	BIODINAMICA	UN	50	R\$56,90	R\$2.845,00
143	FORCEPS 18R	GOLGRAN	UN	50	R\$84,90	R\$4.245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

144	FORCEPS INFANTIL 150	GOLGRAN	UN	20	R\$84,90	R\$1.698,00
145	FORCEPS INFANTIL 68	GOLGRAN	UN	20	R\$98,00	R\$1.960,00
151	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-12A	DUFLEX	UN	50	R\$12,40	R\$620,00
152	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-13A	DUFLEX	UN	50	R\$12,40	R\$620,00
153	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-14	DUFLEX	UN	50	R\$12,40	R\$620,00
154	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-14A	DUFLEX	UN	50	R\$12,40	R\$620,00
155	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-200	DUFLEX	UN	50	R\$12,40	R\$620,00
156	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-201	DUFLEX	UN	50	R\$12,40	R\$620,00
157	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-202	DUFLEX	UN	50	R\$12,40	R\$620,00
158	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-203	DUFLEX	UN	50	R\$12,40	R\$620,00
159	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-205	DUFLEX	UN	50	R\$12,40	R\$620,00
160	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-206	DUFLEX	UN	50	R\$12,40	R\$620,00
161	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-207	DUFLEX	UN	50	R\$12,40	R\$620,00
162	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-208	DUFLEX	UN	50	R\$12,40	R\$620,00
163	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-209	DUFLEX	UN	50	R\$12,40	R\$620,00
164	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-210	DUFLEX	UN	50	R\$12,40	R\$620,00
165	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-212	DUFLEX	UN	50	R\$12,40	R\$620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

166	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-26	DUFLEX	UN	50	R\$12,40	R\$620,00
167	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-27	DUFLEX	UN	50	R\$12,40	R\$620,00
168	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-28	DUFLEX	UN	50	R\$12,40	R\$620,00
169	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-W2A	DUFLEX	UN	50	R\$12,40	R\$620,00
170	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N-W8A	DUFLEX	UN	50	R\$12,40	R\$620,00
171	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N - 0	DUFLEX	UN	50	R\$12,40	R\$620,00
172	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N - 00	DUFLEX	UN	50	R\$12,40	R\$620,00
177	INDICADOR QUIMICO CLASSE V	2I	CX	100	R\$194,00	R\$19.400,00
192	LIMAS SERIE ESPECIAL (KIT)	TDV	CJ	50	R\$20,92	R\$1.046,00
196	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.5	DESCARPA CK	PR	300	R\$2,29	R\$687,00
220	PINCA PALMER	GOLGRAN	UN	30	R\$133,60	R\$4.008,00
229	PORTA AGULHA CASTROVIEJO	GOLGRAN	UN	10	R\$212,94	R\$2.129,00
230	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM	GOLGRAN	UN	20	R\$73,00	R\$1.460,00
234	POTE TIPO DAPPEN VIDRO	PREVEN	UN	60	R\$4,36	R\$261,60
239	PROTETOR PULPAR RADIOPACO	DENTSPLY	CX	100	R\$74,76	R\$7.476,00
252	RESINA RADIOPACA OA3	CHARISMA	UN	100	R\$95,00	R\$9.500,00
255	REVELADOR RADIOGRAFICO		UN	300	R\$33,61	R\$10.083,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 237.030,00 (duzentos e trinta e sete mil trinta reais)

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2 A autorização da Prefeitura Municipal apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A Prefeitura Municipal poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2.3. Após a autorização da Prefeitura Municipal, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.2.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

3.3. As entidades poderão aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.4 Dos limites para as adesões

3.4.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.4.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Cabo Verde por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Cabo Verde na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Cabo Verde (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Cabo Verde procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Cabo Verde e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Cabo Verde procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Cabo Verde atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Cabo Verde (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cabo Verde, 07/08/2024.

Cláudio Antônio Palma

Prefeito

ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES

ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

TESTEMUNHAS

Ass.: _____

Nome:

CPF:

Ass.: _____

Nome:

CPF: